

### Ata nº 11/2025

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se online, mediante grupo de WhatsApp, os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), para reunião extraordinária, a pedido da Presidência, com a seguinte ordem do dia: registro da ciência do Conselho quanto ao repasse dos recursos do FUMDICA em 2025 e definição do procedimento a ser adotado a partir de 2026. Foi informado que, neste ano, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão repassados sem chamamento público, conforme recomendação ministerial, tendo a Presidente destacado que todas as entidades contempladas cumprem os pré-requisitos exigidos em eventual edital, tais como participação ativa no Conselho por período superior a dois anos, projetos específicos voltados à infância e adolescência de relevância comprovada e gratuidade prevista em suas ações. Ficou ainda registrado que, para acolher integralmente a recomendação ministerial e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, a partir de 2026 os repasses do FUMDICA deverão ocorrer mediante chamamento público por edital, com cronograma definido e ampla publicidade. Manifestaram-se favoráveis os(as) conselheiros(as): Greice Ceolin Salvagni (Casa Lar), Tanara Spall (Associação Assistencial Dom Luiz Guanella), Solange Drews (Adjunta SMADSCH), Michele Seberino de Moraes (SMFDE), Vanessa Tomé (SMEEL), Micheli Steinmetz Magro (Coord. CREAS), Atílio Stopassola (APAE), Mônica Luciana Endres Leite (SMS) e Josiane (SMGP). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.



Greice Ceolin Salvagni  
Presidente do COMDICA